



3234  
A  
Folha(s)

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 008/2022

Aos 16 (dezesseis) dias do mês Novembro de 2022, de um lado de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrada no CNPJ nº **11.272.240/0001-61**, Rua do Comércio, s/n | Centro | CEP 57.968-000, neste ato, representado pelo seu Secretário de Saúde. **Ednaldo Trajano da Silva**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade de nº 6410788, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.734.164-43 residente e domiciliado a Rua Pedro Inácio, S/N - Campestre –AL no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**, e de outro lado, a Empresa **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **03.817.043/0001-52**, sediada à Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56800-000 neste ato, representada por seu representante legal, Sr. **JOSEPH DOMINGOS DA SILVA**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, inscrito no Registro Geral de nº **1.250.052 SDS/PE**, e no CPF sob o nº **125.517.594-04**, residente e domiciliado na Rua Luiz França Amaral, nº 95, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Fundo Municipal de Saúde de CAMPESTRE – AL, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

### **1.1 – Fornecedor – Item**

Empresa: **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ Nº **03.817.043/0001-52**, com sede à Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56800-000, Telefone (87) 3838-4210, representada por seu representante legal, Sr. **JOSEPH DOMINGOS DA SILVA**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, inscrito no Registro Geral de nº **1.250.052 SDS/PE**, e no CPF sob o nº **125.517.594-04**.

| Lote | Descrição           | Unidade          | Marca | Modelo | Quantidade | VI. Unit.  | VI. Total     |
|------|---------------------|------------------|-------|--------|------------|------------|---------------|
| 19   | Canabidiol cota 75% | fr 30ml, 20mg/ml | PRATI | FRS    | 75         | R\$ 305,00 | R\$ 22.875,00 |

**Valor Total registrado: R\$ 22.875,00 (vinte e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de CAMPESTRE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 001/2022**.

**2.1 –** O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 001/2022**.

**2.2 –** O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Fundo Municipal de Saúde de CAMPESTRE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de CAMPESTRE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a ao Fundo Municipal de Saúde de CAMPESTRE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo ao Fundo Municipal de Saúde de CAMPESTRE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (dode) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Porto Calvo/AL, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



ESTADO DE ALAGOAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE  
Rua do Comércio, s/n | Centro | CEP 57.968-000 | CNPJ nº 11.272.240/0001-61

Nº 3236 Folha(s)  
A

**EDNALDO TRAJANO DA SILVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CONTRATANTE

PHARMAPLUS Assinado de forma  
digital por  
LTDA:038170 PHARMAPLUS  
43000152 LTDA:03817043000152  
Dados: 2022.11.17  
15:35:31 -03'00'

**PHARMAPLUS LTDA**  
**Resposável legal**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Adonias Marzins Uliete da Silva  
CPF: 113.788.809-09

NOME: Plinton Henrique C. Santos  
CPF: 127.545.064-46